

Portaria nº 046, de 05 de maio de 2025.

*"Concede aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **Jurandir Vieira**".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2025011328,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** ao servidor, **JURANDIR VIEIRA**, CPF nº **236.055.371-20**, cargo efetivo de **Assistente Social**, Matrícula 7336, **Classe Referência P501C216**, do quadro de pessoal do Município de Luziânia, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, com fundamento no artigo 20, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada pelo disposto no inciso III, alínea "b", do art. 40, da CF.

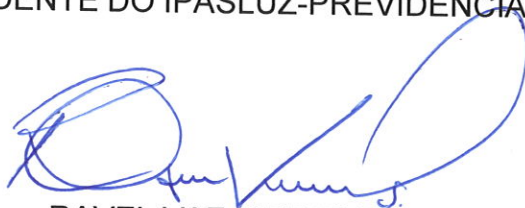
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 69.060,36 (sessenta e nove mil, sessenta reais e trinta e seis centavos), e os proventos mensais em **R\$ 5.755,03 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos)**, com fundamento no art. 50, da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

Composição do Provento	Total
Valor da média aritmética	R\$ 6.404,54
Total do provento (31,45/35) da média aritmética	R\$ 5.755,03

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento anual da aposentadoria para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real**, de acordo com a variação do índice definido em lei pelo Município de Luziânia, **conforme disposto no art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013**.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente